

- VI - na subcategoria iniciante;
VII - na competição que os habilitou ao pleito;
VIII - no ranking internacional de cada modalidade; e
IX - no ranking nacional de cada modalidade.

5.3 Para fins de concessão do benefício, serão consideradas modalidades individuais olímpicas e paralímpicas aquelas em que o atleta inscrito não possa, por motivos técnicos, ser substituído durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma nominal e que sejam reconhecidas como tal pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Antes da publicação do resultado final, cada Entidade Nacional de Administração do Desporto ou correspondente deverá enviar à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento novo documento que ratifique a habilitação dos atletas filiados ou vinculados a ela, especificamente no que diz respeito à continuidade da atividade esportiva em treinamentos e competições oficiais.

6.2 Deferida a concessão aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial da União, estes serão considerados Atletas Contemplados.

6.3 Após a contemplação citada no item 6.2, a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento disponibilizará, de forma on-line, o Termo de Adesão que deverá ser impresso, assinado, rubricado, preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação), após abertura da conta bancária no Agente Financeiro do Programa, e enviado para o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte no prazo de 30 (trinta) dias.

6.4 O prazo citado no item 6.3 poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pelo Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, desde que comprovada justa causa por meio de atestado emitido pela entidade nacional de administração do desporto respectiva ou instituição de ensino, no caso de categoria atleta estudantil, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.

6.5 A concessão da Bolsa Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário ou seu responsável legal, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.342 de 14 de janeiro de 2005.

6.6 Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados Atletas Bolsistas.

6.7 O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 6.3 e 6.4 terá o seu benefício cancelado.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O atleta beneficiado deverá apresentar ao Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela.

7.2 A prestação de contas deverá conter:

I - declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino na categoria Atleta Estudantil, atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício; e
II declaração da entidade nacional de administração do desporto, dispensada na categoria Atleta Estudantil, atestando que o atleta:

a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e

b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.

7.3 A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável a restituir os valores recebidos indevidamente, na forma do § 2º, art. 7º, do decreto nº 5.342 de 14 de janeiro de 2005.

7.4 O atleta bolsista deverá enviar os documentos listados acima, respeitando os prazos estabelecidos no item 7.1 deste Edital, para a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa Atleta, no endereço: Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 04, lote 83. Edifício Capital Financial Center Bloco C, Loja 02, Sala 302, 3º andar - CEP: 70.610-440, Brasília/DF

8. DOS RECURSOS

8.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do não enquadramento como Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do resultado final no Diário Oficial da União.

8.2 O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa Atleta, no endereço: Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 04, lote 83. Edifício Capital Financial Center Bloco C, Loja 02, Sala 302, 3º andar - CEP: 70.610-440, Brasília/DF

8.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, ou aquela cuja documentação tenha sido encaminhada por via postal, desde que demonstrado que tal envio se deu durante o prazo recursal.

9. DOS PRAZOS

I	28/10 a 04/11/2019	Inscrição on-line
II	28/10 a 04/11/2019	Envio de documentos comprobatórios
III	Até 30 dias (da primeira notificação*)	Complementação de documentos comprobatórios (se for o caso)
IV	23/12 A 27/12/2019	Publicação da lista de Contemplados
V	Até 10 dias (nos termos do item 8.1)	Recurso
VI	27/01/2020	Publicação no D.O.U da lista de atletas que tiverem o recurso deferido

*Nos termos dos Itens 4.14 e 4.15.

9.1 Os prazos citados nos itens IV a VI do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento.

9.2 A notificação citada no item III, realizada nos moldes do item 4.15, ensejará o início do prazo para complementação de documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte publicará no Diário Oficial da União e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados com a Bolsa Atleta.

10.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

10.3 Os custos deste Edital serão cobertos em conformidade com as diretrizes do Programa Orçamentário "2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento", no âmbito da ação orçamentária 09HW Concessão de Bolsas a Atletas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Cidadania.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa Atleta.

EMANUEL FERNANDO SCHEFFER REGO
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

MARCO AURÉLIO SOUTO DE ARAÚJO
Secretário Especial do Esporte
Substituto

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - UASG 113214

Nº Processo: 00058007213201834. Objeto: Aquisição de licenças perpétuas de software para solução de auditoria, gestão, automação, monitoração e delegação do gerenciamento de serviços do AD (Microsoft Active Directory), correio eletrônico (Microsoft Exchange Server) e servidores de arquivos (Microsoft File Server). Total de Itens Licitados: 6. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Scs Q. 09, Lote C, Torre a - Ed. Parque Cidade Corporate, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113214-5-00028-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ADERSON DE LIMA CALAZANS
Pregoeiro

Diário Oficial da União Digital

PRÁTICO,
GRATUITO E
CERTIFICADO



Informações Oficiais
www.in.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0608201910250002

